Lei nº 708

"Altera o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivos Níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados
19	Medico	2
2	Atendente de Enfermagem	2
1	Assistente Social	2
15	Auxiliar de Contabilidade	1

Art. 2º - Os referidos cargos criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.08.87 e Anexos 1-2-3 e 4.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
W. Moreira,

as) Sebastião A de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner